

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA . . . . . 200 RE'IS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE . . . . . 400 RE'IS

## SUMMARIO

## DIARIO DO EXECUTIVO

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 8.178-A, de 11 de março de 1937 — Altera a seriação de cadeiras do Curso de Odontologia, da Faculdade de Pharmacia e Odontologia, da Universidade de S. Paulo.

Decreto n. 8.180, de 12 de março de 1937 — Dispõe sobre os fornecimentos a credito de material e serviços pelas repartições do Estado. (Rectificação.)

Decreto n. 8.181, de 12 de março de 1937 — Considera o municipio de Pedregulho incluído na lista dos municipios a que se refere o artigo 1.º do decreto n. 2.870, de 4 de dezembro de 1917, para os efeitos da concessão por elle outorgada.

Decreto n. 8.182, de 12 de março de 1937 — Considera os municipios de Palmital, Candido Motta, Assis, Maracahy, Paraguassu', Quatá, Presidente Prudente, Regente Feijó, Santo Anastacio e Presidente Wenceslau incluídos na lista dos municipios a que se refere o artigo 1.º do decreto n. 2.870, de 4 de dezembro de 1917, para os efeitos da concessão por elle outorgada.

Decreto n. 8.186, de 12 de março de 1937 — Approva o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. Vicente Bertoni, para locação do prédio sito á rua Sete de Setembro n. 1, em Laranjal, occupado pelo posto policial local.

Decreto n. 8.187, de 12 de março de 1937 — Approva o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. Carlos Nunes Junior, para locação da sala de frente do prédio de sua propriedade, sito á rua João Pessoa n. 7, em Ribeira, occupada pela Delegacia de Policia local.

Decreto n. 8.189, de 12 de março de 1937 — Approva os termos do contracto para arrendamento de um prédio em Campinas destinado ao funcionamento do 5.º Grupo escolar local.

Decreto n. 8.190, de 12 de março de 1937 — Approva os termos do additamento ao contracto lavrado na Secretaria da Educação e Saude Publica, aos dezesseis do mez de junho de 1936. (Rectificação.)

Decreto n. 8.191, de 12 de março de 1937 — Modifica o artigo 11 do decreto n. 7.500, de 31 de dezembro de 1935, e dá outras providencias. (Rectificação.)

**AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO:** — Decretos de 13 do corrente.

**EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA** — Decretos de 11 do corrente.

## SECRETARIAS DE ESTADO

**SECRETARIA DA JUSTICA E NEGOCIOS DO INTERIOR** — Actos do sr. Secretario — Directoria Ge-

ral. — Expediente da Directoria da Justiga. — Requerimentos despachados da Directoria de Contabilidade — Pagamentos declarados legaes — Officíos despachados.

**Departamento de Assistencia Social** — Despachos do Director Geral.

**Departamento Estadual do Trabalho** — Agencia Official de Collocações.

**Departamento das Municipalidades** — Communicações ás Secretarias de Estado e outras Repartições — Communicações ás Prefeituras Municipaes — Diversos.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA** — Directoria Geral — 1.a Directoria. — 1.a Secção. — Actos — Portarias — Apostillas — Requerimentos despachados — 2.a Secção — Pagamentos autorizados — 3.a Secção — Requerimentos despachados — 2.a Directoria — 1.a Secção — Extracto de empenhos n. 32 — 2.a Secção — Pagamentos requisitados — Portarias de pagamento — Superintendencia de Ordem Política e Social — Escalas — Directoria do Serviço de Transito.

**Força Publica** — Caixa Beneficente. — Guarda Civil — Boletim n. 57.

**SECRETARIA DA FAZENDA** — Pagamentos a serem effectuados no dia 16 do corrente — Directoria Geral da Secretaria — Despachos — Directoria da Despesa — Procuradoria Fiscal do Estado — Certidões negativas — Contadoria Central do Estado — Directoria Geral da Receita — Despachos — Impostos estaduais — Tribunal de Impostos e Taxas — Directoria de Impostos e Taxas sobre a Riqueza Mobiliaria — Bolsa Official de Valores de São Paulo.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO** — Directoria de Contabilidade — Extracto de empenhos n. 25. — Boletim Meteorologico.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA** — 1.a, 2.a e 3.a Directorias — Expediente das 1.a e 2.a Sessões — 3.a Directoria — 1.a Secção — Contabilidade — 2.a Secção — Termo de contracto — Sub-Directorias.

**Directoria do Ensino** — Comunicado — Expediente Geral.

**Superintendencia da Educação Profissional e Domestica** — Movimento de papeis.

**Serviço Sanitario** — Secretaria — Secção do Expediente — Secção de Contabilidade — Inspectoria do Policiamento da Alimentação Publica — Inspectoria de Repartição de Aguas e Esgottos.

## EDITAES DO EXECUTIVO

**SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS** — Directoria Geral — Acto do sr. Secretario — Acto do sr. Director Geral, substituto — Directoria de Contabilidade — Extracto de empenhos n. 41 — Directoria de Viação — 4.a Secção — Extracto n. 54 — Repartição de Aguas e Esgotos.

## DIARIO DOS MUNICIPIOS

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO** — Lei n. 3.563, de 11 de março de 1937 — Acto n. 1.235 — Requerimentos despachados — Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento da Fazenda — Departamento de Cultura.

EDITAES  
BALANÇOS

## DIARIO DA ASSEMBLÉA

**ASSEMBLEA LEGISLATIVA DE S. PAULO** — 24.a sessão extraordinaria em 13 de março de 1937 — Presidencia do sr. Henrique Rayma — Secretarios, srs. Aldo Azevedo e Amaral Mello — Mensagem — Expediente — Pareceres — Requerimentos — Ordem do dia.

## BOLETIM FEDERAL

**2.a REGIAO MILITAR.**  
**4.a CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR.**

**RECEBEDORIA FEDERAL.**  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Secção de São Paulo)**

**TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL**  
**EDITAES DO SERVIÇO ELEITORAL**

## DIARIO DA JUSTICA

**CORTE DE APPELLAÇÃO** — Accordãos. — Presidencia — Despachos — Rectificação — a Requerimentos despachados — Distribuição de autos.

**Secretaria** — Movimento de juizes — Ordens do dia: da 1.a Camara em 15; de Camaras Conjunctas em 16 — Expediente — Autos entrados em 12 e preparados — Autos entrados com despacho — 1.º Officío — 3.º Officío.

**Procuradoria Geral do Estado** — Officíos — Pareceres.

**EDITAES** — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

## INEDITORIAES

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

# Diário do Executivo

## Actos do Poder Executivo

## DECRETO N. 8.178-A, DE 11 DE MARÇO DE 1937

Altera a seriação de cadeiras do Curso de Odontologia, da Faculdade de Pharmacia e Odontologia, da Universidade de São Paulo.

O DOUTOR JOSE' JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, attendendo ao que lhe representou o Conselho Universitario,

## Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada a seriação das cadeiras de Technica Odontologica (6.a cadeira) e de Physiologia (4.a cadeira), ambas do Curso de Odontologia, da Faculdade de Pharmacia e Odontologia da Universidade de São Paulo, que passarão a ser ensinadas no primeiro e no segundo anno, respectivamente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de março de 1937.  
J. J. CARDOZO DE MELLO NETO,  
Candido de Moura Campos.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, em 13 de março de 1937.  
A. Meirelles Reis Filho, Director Geral.

## (\*) DECRETO N. 8.180, DE 12 DE MARÇO DE 1937

Dispõe sobre os fornecimentos a credito de material e serviços pelas repartições do Estado.

O DOUTOR JOSE' JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, usando das suas attribuições,

## Decreta:

Artigo 1.º — As repartições do Estado que fornecem a credito material ou serviços a particulares ou a outras administrações publicas enviarão mensalmente á Contadoria Central do Estado uma demonstração dos debitos e dos recebimentos effectuados.

Artigo 2.º — Ao encerrar-se cada exercicio financeiro a partir de 1936, as mesmas repartições enviarão á Contadoria Central do Estado, até 31 de março, facturas authenticadas, com discriminação completa dos fornecimentos feitos, ainda não pagos, passando a ser effectuada pela Secretaria da Fazenda a respectiva cobrança.

Artigo 3.º — Ficam tambem sujeitas ás disposições deste decreto as empresas industriaes do Estado.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 12 de março de 1937.  
J. J. CARDOZO DE MELLO NETO  
Clovis Ribeiro  
Valentim Gentil  
Arthur Leite de Barros Junior  
Candido de Moura Campos  
Ranulpho Pinheiro Lima  
Sylvio Portugal.

(\*) Publicado novamente por ter sahido com incorrecções.

## DECRETO N. 8.181, DE 12 DE MARÇO DE 1937

Considera o Municipio de Pedregulho incluído na lista dos municipios a que se refere o artigo 1.º do decreto n. 2.870, de 4 de dezembro de 1917, para os efeitos da concessão por elle outorgada.

O DOUTOR JOSE' JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 34, alinea c, da Constituição do Estado e em execução do artigo 3.º da lei n. 11, de 28 de outubro de 1891, attendendo á representação do Secretario de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas sobre o que requereu a Companhia Telephonica Brasileira.

## Decreta:

Artigo 1.º — Fica considerado o actual Municipio de Pedregulho incluído na lista dos Municipios a que se refe-

re o artigo 1.º do decreto n. 2.870, de 4 de dezembro de 1917, para os efeitos nelle declarado.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario, entrando este decreto em vigor na data da sua publicação.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de março de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO,  
Ranulpho Pinheiro Lima.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, aos 12 de março de 1937.  
Mario da Veiga,  
Servindo de Director Geral.

## DECRETO N. 8.182, DE 12 DE MARÇO DE 1937

Considera os Municipios de Palmital, Candido Motta, Assis, Maracahy, Paraguassu', Quatá, Presidente Prudente, Regente Feijó, Santo Anastacio e Presidente Wenceslau incluídos na lista dos Municipios a que se refere o artigo 1.º do decreto n. 2.870, de 4 de dezembro de 1917, para os efeitos da concessão por elle outorgada.

O DOUTOR JOSE' JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 34, alinea c, da Constituição do Estado e em execução do artigo 3.º da lei n. 11, de 28 de outubro de 1891, attendendo á representação do Secretario de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas sobre o que requereu a Companhia Telephonica Brasileira.

## Decreta:

Artigo 1.º — Ficam considerados os acuaes Municipios de Palmital, Candido Motta, Assis, Maracahy, Paraguassu', Quatá, Presidente Prudente, Regente Feijó, Santo Anastacio e Presidente Wenceslau incluídos na lista dos Municipios a que se refere o artigo 1.º do decreto n. 2.870, de 4 de dezembro de 1917, para os efeitos nelle declarados.